

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
Minas Gerais

DECRETO Nº 001944/23 de 14 de Abril de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001562/22 de 7 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

| | |
|--|-----------|
| (190) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-1500 - Material de Consumo | 1.200,00 |
| (190) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-1500 - Material de Consumo | 9.000,00 |
| (190) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-1500 - Material de Consumo | 7.000,00 |
| (190) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-1500 - Material de Consumo | 3.000,00 |
| (190) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-1500 - Material de Consumo | 2.000,00 |
| (190) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-1500 - Material de Consumo | 3.000,00 |
| (190) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-1500 - Material de Consumo | 10.000,00 |
| (190) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-1500 - Material de Consumo | 5.000,00 |

Total Suplementação: 40.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO ADM E PLANEJAMENTO

(163) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 2.000,00

02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(439) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.122-1500 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui 3.000,00

02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

(463) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.098-1500 - Material de Consumo 3.000,00

(506) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.106-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 1.200,00

(522) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.102-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 5.000,00

(518) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.104-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 10.000,00

(475) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.100-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 9.000,00

02.08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

(536) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.234-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 7.000,00

Total Anulação: 40.200,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 14 / 04 / 2023

611